



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA -

2º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO (CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA QUE DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODAS AS NORMAS MUNICIPAIS EM UMA ÚNICA PLATAFORMA, DE FORMA ATUALIZADA E ACESSÍVEL A SERVIDORES E DEMAIS MUNICÍPIOS) CONTRATO Nº 245/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023 - EMPRESA LEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, situado na R 240, nº 400, Sala 2, Bairro Meia Praia, Itapema-SC, neste ato representado pelo senhor **Carlito Mello de Liz**, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Contratação de um Sistema que deverá disponibilizar todas as normas municipais em uma única plataforma, de forma atualizada e acessível a Servidores e demais municípios, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 075/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a vigor de 09/11/2025 a 09/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Aditivo de Reajuste de Preços - Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93

Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do IGP-M de 2,828%, referente ao período acumulado de 20/10/2024 a 20/10/2025 (data da proposta), sobre o item 2 do Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 7.525,32 (sete mil quinhentos e



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA -

vinTE e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 7.738,17 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), totalizando o valor do reajuste em R\$ 212,85 (duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.03.03
- Projetos/Atividade: 2003
- Natureza da Despesa: 33.90.39.00
- Fontes: 15000000

CLÁUSULA QUINTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços está amparado no Art. 65, § 8º c/c Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 06 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

LEIS

LTDA:03725

725000135

Assinado de forma
digital por LEIS

LTDA:03725725000

Dados: 2025.11.06
15:04:22 -03'00'

LEIS LTDA.

CONTRATADA - REP. SR. CARLITO MELLO DE LIZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº. 245/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

Objeto – Contratação de um Sistema que deverá disponibilizar todas as normas municipais em uma única plataforma, de forma atualizada e acessível a Servidores e demais munícipes.

Contratada – LEIS LTDA

Embasamento Legal - Art. 65, § 8º c/c Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de Reequilíbrio Econômico Financeiro, incidirá o percentual do IGP-M de 2,828%, referente ao período acumulado de 20/10/2024 a 20/10/2025 (data da proposta), sobre o item 2 do Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 7.525,32 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 7.738,17 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, totalizando o valor do reajuste em **R\$ 212,85 (duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 09/11/2025 a 09/11/2026

Pojuca/BA, 06 de novembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
AGBERTO PITHON BARRETO
Data/Hora: 06/11/2025 11:43h

AGBERTO PITHON BARRETO
Assessor Jurídico do Município

Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

NOTA DE ACRÉSCIMO

PROCESSO ADM: 241-2023

EMPENHO: 464 / 2025 Nº ACRÉSCIMO: 5994 Data do Acréscimo: 06/11/2025 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome:	1933 - LEIS LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	R 240,		Complemento:	SALA 02
Bairro:	Mela Praia	Cidade:	ITAPEMA	Estado: SC
CNPJ:	03.725.725/0001-35	Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta:		Agência:	Banco: -	
Tipo PIX:		Nº PIX:		

—DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Reduzido: 2003.39.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 02/01/2025

Unidade:	03.03.03 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL-AJUR
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	92 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: IN075-2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 245-2023			
Patrimônio: -		135.000,00	7.525,32	127.474,68

- HISTÓRICO

NAE DESTINA-SE A ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM REAJUSTE DE 2,8284% DO CONTRATO Nº 245-2023 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Acréscimo	Saldo Atual
3.762,66	7.738,17	11.500,83

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos

7.738,17

Autorizo o acréscimo desta despesa supra mencionada em 06/11/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/11/2025

AGBERTO PITHON BARRETO
Assessor Jurídico
CPF: 603.753.295-87



Documento assinado digitalmente
SUZANE ENAI GAMA DOS SANTOS GRILLO
Data/Hora: 06/11/2023 16:17h

4249761

S1AFC -

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=hd11tD3b7abw296a>.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 245/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

Objeto – Contratação de um Sistema que deverá disponibilizar todas as normas municipais em uma única plataforma, de forma atualizada e acessível a Servidores e demais munícipes.

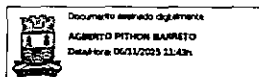
Contratada – LEIS LTDA

Embasamento Legal - Art. 65, § 8º c/c Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de Reequilíbrio Econômico Financeiro, incidirá o percentual do IGP-M de 2,828%, referente ao período acumulado de 20/10/2024 a 20/10/2025 (data da proposta), sobre o item 2 do Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 7.525,32 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 7.738,17 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), totalizando o valor do reajuste em R\$ 212,85 (duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a vigor de 09/11/2025 a 09/11/2026

Pojuca/BA, 06 de novembro de 2025.



AGBERTO PITHON BARRETO
Assessor Jurídico do Município

Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=hd11d3b7abw296a>.